


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES FRONTINENSES – AEF
PAULO FRONTIN - PR**


Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 19:00hs, nas dependências da Escola Municipal Tecla Ronko, na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, reuniram-se os alunos que irão compor a Associação dos Estudantes Frontinenses (AEF) e farão uso do transporte acadêmico nas Cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC, com o intuito de discutir a ordem do dia: eleição da diretoria e do conselho fiscal. Procedendo-se aos trabalhos, foi colocada em votação a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, chegando ao seguinte resultado: DIRETORIA: Presidente – Lucas Stefanos, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 04/09/1998, CPF 102.074.569-09, RG SSP/PR 13773354-4; Vice-Presidente - Welerson Fernando Giovanoni, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 10/01/1999, CPF 114.354.489-79, RG SSP/PR 13078538-7; Tesoureiro – Willian Hamann, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/1998, CPF 114.244.269-10, RG SSP/PR 13214738-8; Vice-Tesoureiro – Jessica Maria Morochi Svidnicki, brasileira, solteira, estudante, nascida em 23/03/1991, CPF 081.230.729-10, RG SSP/PR 9837083-8; Secretário – Dyoni Solducha Teska, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 24/07/1998, CPF 095.724.419-30, RG SSP/PR 13288180-4; Vice-Secretário: Eliseu Zapotoszek Filho, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/02/1999, CPF 099.674.749-47, RG SSP/PR 13278967-3; CONSELHO FISCAL: Jessica Crisciane Sobanski; Matheus Henrique Markevicz; Aline Aparecida Padilha. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, os eleitos assumiram seus cargos e encerrou-se a assembleia, lavrando a presente ata que vai por mim assinada, secretária dessa sessão, e pelos demais presentes.


Lucas Stefanos
Presidente

RECONHECIME TO DE FIRM


Willian Hamann
Tesoureiro

RECONHECIME TO DE FIRM


Dyoni Solducha Teska
Secretário

RECONHECIME TO DE FIRM

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	-------------------------------

**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas**Rua Vicente Machado, 500 - Centro - **MALLET-PR**
Tel/Fax: (42) 3542-1243/3542 1693**Ari Machado - Oficial****CERTIDÃO**Livro: **A-10** Protocolo: **00006215** Registro: **00000259** Folha: **060** Data: **12/05/2015**Atendendo o pedido da parte interessada, certifico e dou fé que se encontra registrado nesse Cartório no livro **A-10** sob o nº **00000259** o seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS
FORO	MALLET
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	21/02/2002
DATA DE ELEIÇÃO	24/01/2018
DATA DE APROVAÇÃO	14/04/2015
DATA DE POSSE	24/01/2018
TEMPO DE MANDATO	01(UM) ANO

DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE;
SHEILA GELLER, CPF Nº 075.428.629-01, RG Nº 11.112.814-6 - PRESIDENTE;
DIESKE MELNIK, CPF Nº 069.678.719-94, RG Nº 10.828.392-0 - VICE-PRESIDENTE;
RAFAELA CRISTINE COBOS, CPF Nº 073.449.199-90, RG Nº 10.526.930-7 - PRIMEIRA SECRETÁRIA;
MARIA VITÓRIA PEDROSO ZAIONC, CPF Nº 066.097.379-08, RG Nº 10.525.366-4 - SEGUNDA SECRETÁRIA;
ANA CAROLINA PEDROSO ZAIONC, CPF Nº 066.097.049-02, RG Nº 10.525.362-1 - PRIMEIRA TESOUREIRA;
MILENA MAYARA MARAFON, CPF Nº 076.863.109-22, RG Nº 12.767.147-8 - PRIMEIRA CONSELHEIRA;
TATIANE BAUFLER, CPF Nº 096.759.679-35, RG Nº 13.688.706-8 - SEGUNDA CONSELHEIRA;
ELAINE APARECIDA OPALOSKI, CPF Nº 100.043.899-64, RG Nº 13.802.170-0 - TERCEIRA CONSELHEIRA.

Averbações registradas para o documentoAverbação Nº: **1** Protocolo: **00006407** Data: **23/02/2016**

1

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE

ALTAIR GIOVANI OSINSKI, CPF Nº 072.543.909-23, RG Nº 9.585.232-7 - Presidente

CARLA FERNANDES CECCHIN, CPF Nº 090.507.859-48, RG Nº 11.141.565-0 - Vice Presidente

DANIELE SNICER DA SILVA, CPF Nº 073.350.829-43, RG Nº 13.375.940-9 - Primeira Secretária

LARESSA PECH, CPF Nº 103.880.419-19, RG Nº 13.593.925-0 - Segunda Secretária

SAYMON RENAN STELMACH, CPF Nº 063.179.299-63, RG Nº 12.799.601-6 - Terceiro Secretário

ANDRESSA HAMAN, CPF Nº 095.258.049-76, RG Nº 13.172.573-36 - Primeira Tesoureira

KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ, CPF Nº 091.184.539-96, RG Nº 11.112.806-5 - Segunda Tesoureira

**ARI MACHADO**
Titular

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

12

PEDRO CESAR SVIDNICKI, CPF Nº 083.843.939-07, RG Nº 12.616.229-4 - Primeiro Conselheiro

ALESSANDRA DA SILVA BUENO, CPF Nº 042.660.289-70, RG Nº 13.366.463-7 - Segunda Conselheira

PAOLA MILENE RASERA, CPF Nº 103.348.719-80, RG Nº 13.571.301-5 - Terceira Conselheira

Averbação Nº: 2 Protocolo: 00006614 Data: 16/01/2017

2

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE

CARLA FERNANDES CECCHIN, CPF Nº 090.507.859-48, RG Nº 11.141.565-0 - PRESIDENTE

DANIELE SNICER DA SILVA, CPF Nº 073.350.829-43, RG Nº 13.375.940-9 - VICE-PRESIDENTE

TÁSSIA TESSARI, CPF Nº 101.692.629-44, RG Nº 6.040.631-SC - PRIMEIRA SECRETÁRIA

SHEILA GELLER, CPF Nº 075.428.629-01, RG Nº 11.112.814-6 - SEGUNDA SECRETÁRIA

LUCAS CRESTANI, CPF Nº 084.017.229-00, RG Nº 5.996.694-SC - PRIMEIRO TESOUREIRO

ALESSANDRA DA SILVA BUENO, CPF Nº 042.660.289-70, RG Nº 13.366.463-7 - SEGUNDA TESOUREIRA

LARESSA PECH, CPF Nº 103.880.419-19, RG Nº 13.593.925-0 - CONSELHO FISCAL

SILBERTH RENAN STELMACH, CPF Nº 063.179.279-10, RG Nº 9.585.260-2-PR - CONSELHO FISCAL

LUCAS STEFANES, CPF Nº 102.074.569-09, RG Nº 13.773.354-4-PR - CONSELHO FISCAL

KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ, CPF Nº 091.184.539-96, RG Nº 11.112.806-5 - CONSELHO FISCAL

WELINTON LUIZ GIOVANONI, CPF Nº 101.034.379-32, RG Nº 12.542.414-7-PR - CONSELHO FISCAL

Averbação Nº: 3 Protocolo: 00006897 Data: 27/02/2018

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE

WELINTON LUIZ GIOVANONI, CPF Nº 101.034.379-32, RG Nº 12.542.414-7-PR - PRESIDENTE

LUCAS STEFANES, CPF Nº 102.074.569-09, RG Nº 13.773.354-4-PR - VICE-PRESIDENTE

JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, CPF Nº 092.822.529-14, RG Nº 12.765.036-5-PR - TESOUREIRA

GIAN RAFAEL NOVICKI PRZYBYSZ, CPF Nº 108.910.609-28, RG Nº 13.036.252-4 - VICE-TESOUREIRO

DYONI SOLDUCHA TESKA, CPF Nº 095.724.419-30, RG Nº 13.288.180-4 - SECRETÁRIA

VALÉRIA LETICIA ZADERECKI SAWCHUK, CPF Nº 059.994.769-17, RG Nº 14.078.747-7 - VICE-SECRETÁRIA

Averbação Nº: 4 Protocolo: 00007055 Data: 28/08/2018



ARI MACHADO

Titular

Vera Lucia T. Stafura Municipal
Ivanizo L. M. de Almeida Frontin
Escriv. Autorizada

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

13

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE

IARA APARECIDA DAMS, CPF Nº 104.588.119-80, RG Nº 13.906.584-0-PR - PRESIDENTE

LUCAS STEFANES, CPF Nº 102.074.569-09, RG Nº 13.773.354-4-PR - VICE-PRESIDENTE

JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, CPF Nº 092.822.529-14, RG Nº 12.765.036-5-PR - TESOUREIRA

GIAN RAFAEL NÓVICKI PRZYBYSZ, CPF Nº 108.910.609-28, RG Nº 13.036.252-4 - VICE-TESOUREIRO

DYONI SOLDUCHA TESKA, CPF Nº 095.724.419-30, RG Nº 13.288.180-4 - SECRETÁRIA

VALÉRIA LETICIA ZADERECKI SAWCHUK, CPF Nº 059.994.769-17, RG Nº 14.078.747-7 - VICE-SECRETÁRIA

ANA MARIA GAULOSKI - CONSELHO FISCAL

MATHEUS MARKEVICZ - CONSELHO FISCAL

CINTHIA ANDRADE - CONSELHO FISCAL

Averbação Nº: 5 Protocolo: 00007202 Data: 13/02/2019

5

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE-AEF, CNPJ Nº 05.047.664/0001-20 - APRESENTANTE

LUCAS STEFANES, CPF Nº 102.074.569-09, RG Nº 13.773.354-4-PR - PRESIDENTE

WELERSON FERNANDO GIOVANONI, CPF Nº 114.354.489-79, RG Nº 13078538-7 - VICE-PRESIDENTE

WILLIAN HAMANN, CPF Nº 114.244.269-10, RG Nº 13214738-8 - TESOUREIRO

JESSICA MARIA MOROCHI SVIDNICKI, CPF Nº 081.230.729-10, RG Nº 9837083-8 - VICE-TESOUREIRO

DYONI SOLDUCHA TESKA, CPF Nº 095.724.419-30, RG Nº 13.288.180-4 - SECRETÁRIO

ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO, CPF Nº 099.674.749-47, RG Nº 13278967-3 - VICE-SECRETÁRIO

JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, CPF Nº 092.822.529-14, RG Nº 12.765.036-5-PR - CONSELHO FISCAL

MATHEUS HENRIQUE MARKEVICZ - CONSELHO FISCAL

ALINE APARECIDA PADILHA - CONSELHO FISCAL

O referido é verdade e dou fé. Mallet, 13 de fevereiro de 2019 (13/02/2019).

Eu, Vera Lucia Tutchak Stalysz, (Vera Lúcia Tutchak Stalysz), conferi e assino.

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 0eDmj . Kt8ss . Itvqj CONTROLE: HFKpf . TsE6T

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalysz
Ivanize L. M. de Almeida

PROCESSO Nº
FOLHA 34

AEF- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE
Rua Duque de Caxias – Centro CEP: 84.635-000
CNPJ: 05.047.664/0001-20 Paulo Frontin - Paraná

Estatuto

Paulo Frontin, 06 de Maio de 2015

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35

AEF- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSE

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

A Associação dos Estudantes Frontinense, neste estatuto designada, simplesmente, como AEF, fundada em data de 21 de fevereiro de 2002, com sede nesta cidade, em Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Paulo Frontin, CEP:84635-000, e foro na Comarca de Mallet, do Estado do Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I - Congregar os estudantes que necessitam utilizar transporte para estudar em cidades vizinhas em torno de seus interesses fundamentais, promovendo a união do conjunto e ressaltando forma de orçamento e de relações entre os associados e a comunidade.
- II - Representar seus associados perante as autoridades municipais, estaduais, federais e outras entidades. Proporcionar uma ampla integração, união, e companheirismo recíprocos entre os acadêmicos.
- III - Intermediar a contratação de transporte para ao deslocamento dos associados às universidades; desde que viável e aprovado pela diretoria os novos trajetos ou roteiros.

Paragrafo Único: Para a execução de suas atividades, a AEF poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, com finalidade de atingir seus objetivos.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente

REGISTRO CIVIL
ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stansky
Cassiana Machado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	1/11 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------	---	-------------------------------

aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, bem como nos ônibus utilizados para o transporte e redes sociais (wattssap, facebook), com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou:

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação:



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stolze
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Gildeone Zolotarek
E-mail: ari@arimachado.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

2/11 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---	-------------------------------

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- II. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

Todos os Associados, independente de categoria, os quais pertençam têm o dever de:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

REGISTRO CIVIL
ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stalisz

- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de duas parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalitz

PROCESSO Nº		PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº
			39

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

REGISTRO CIVIL
ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Steiner
Juliana Cassiana Machado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-------------------------